



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 060/2026

Laranjeiras do Sul, em 1º de setembro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 032/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA "EDUCA JUNTOS", ESTRATÉGIA ALFABETIZA JUNTOS E COM O COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA.

PROJETO DE LEI Nº. 033/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Autoria: VEREADOR JOVANILDO VIOLA

Súmula: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL 7 FEMININO "GAROTAS EM CAMPO", DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:94089
256968

Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.09.01
09:45:13 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 01/09/2026
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 033/2026

1º/09/2026

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL 7 FEMININO "GAROTAS EM CAMPO"**, de Laranjeiras do Sul e da outras providências.

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL 7 FEMININO – GAROTAS EM CAMPO** - de Laranjeiras do Sul/PR, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 30/07/2025, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 67.939.693/0001-53.

Art. 2º. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL 7 FEMININO "GAROTAS EM CAMPO", DE LARANJEIRAS DO SUL**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 1º de setembro de 2026.

JOVANILDO
Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968
Dados: 2026.09.01
09:40:29 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

*Recebido
em 03/09/2026*
[Assinatura]
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR